PORTARIA Nº 855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044341/2011-97,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do \$1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica OPUSTRAN SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 06.000.675/0001-17, situada no Município do Rio de Janeiro RJ, na Estrada Adhemar Bebiano, nº 4.356, Engenho da Rainha, CEP 20.766-721, para atuar como Instituição Técnica Licenciada ITL.
- Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 246 de 27 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE